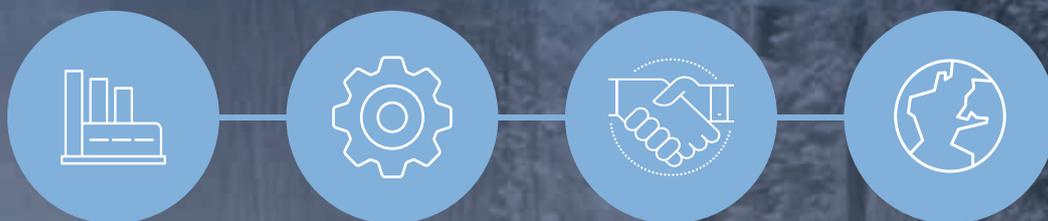
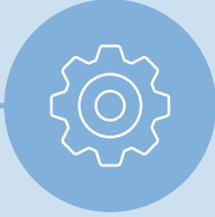




CÓDIGO DE CONDUCTA



2018



Conteúdo

1	Introdução	4
2	Âmbito de aplicação	5
3	Visão e Princípios Corporativos	6
4	As nossas responsabilidades	8
5	Normas de conduta	9
	• Integridade no nosso local de trabalho	9
	• Integridade na cadeia de fornecimento	12
	• Integridade perante os nossos acionistas e parceiros comerciais	16
	• Integridade no nosso ambiente	19
6	Gestão de incumprimentos	20
7	Interpretação, acompanhamento e divulgação	21
8	Entrada em vigor	21

1 Introdução

Na Gestamp cremos no Código de Conduta, não conhecemos outra forma de trabalhar que não seja de forma responsável e transparente.

Sabemos, além disso, que a reputação se constrói e que é afetada pelas nossas decisões e ações. Por este motivo, tratamos de alcançar níveis altos de ética e transparência com o fim de dar segurança aos nossos clientes, acionistas, parceiros comerciais e à sociedade no geral e que possam ver em nós um Grupo no qual vale a pena depositar a sua confiança.

Neste sentido, o Código de Conduta, que enuncia a nossa Visão, Princípios Corporativos e Normas de Conduta, converte-se no eixo central do nosso compromisso com a integridade e uma referência para todos aqueles que tenham dúvidas acerca do que se espera que se faça numa determinada situação.

O Código de Conduta não proporciona informação exhaustiva, já que não pode constituir-se à laia de lei, regulamentos ou requisitos que a Gestamp requer dos seus trabalhadores. O Grupo e cada empresa do Grupo em particular contam com uma série de normas, instruções e procedimentos adicionais destinados à aplicação mais detalhada dos princípios enunciados neste Código e cada trabalhador tem a responsabilidade de os conhecer e cumprir.



Comissão de Ética

A Comissão de Ética é o órgão independente que vela pela aplicação e cumprimento do nosso Código. As suas principais funções e composição são enunciadas no Regulamento da Comissão de Ética.

Na Gestamp, estabelecemos um canal que nos permite uma comunicação fluida e de confiança, bem como os processos pertinentes para garantir a independência e o rigor no tratamento das comunicações.

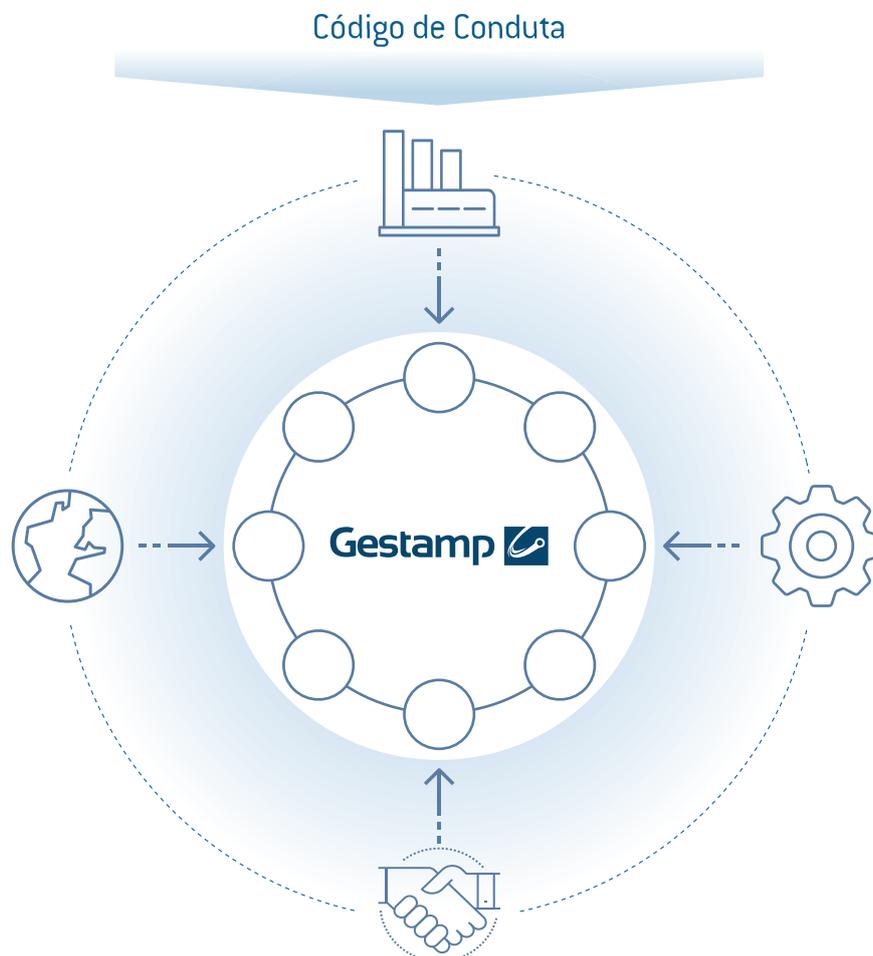
2 Âmbito de aplicação

O presente Código de Conduta aplica-se em todos os âmbitos organizativos e afeta todos os membros dos órgãos do governo e todos os trabalhadores vinculados contratualmente a qualquer uma das sociedades que integram o Grupo Gestamp (doravante designado Grupo, ou Gestamp), ou seja, a Gestamp Automoción, S.A. e as sociedades em que tenha controlo.

Desta forma, nas sociedades nas quais a Gestamp participe com uma posição minoritária, será proposto aos respetivos órgãos da administração a aprovação de um Código de Conduta de teor idêntico ou similar ao da Gestamp.

Cada Direção de Divisão da Gestamp poderá estabelecer e desenvolver normas de atuação específicas no seu âmbito de responsabilidade, sempre e quando forem consistentes e coerentes com a Visão, Princípios Corporativos e Normas de Conduta estabelecidas neste Código de Conduta. Estas normas serão consultadas, antes da sua implementação, com a Comissão de Ética a qual deverá pronunciar-se sobre a sua idoneidade.

O Código de Conduta e qualquer alteração do mesmo, mesmo quando exigida pela legislação nacional de algum dos países nos quais a Gestamp desenvolve a sua atividade, requer a aprovação do Conselho de Administração.



3 Visão e Princípios Corporativos

A nossa visão é:

“Ser o fornecedor automóvel mais reconhecido pela sua capacidade para adaptar os negócios até à criação de valor para o cliente, mantendo um desenvolvimento económico e social sustentável.”

Fundamentamos as nossas atuações em 5 princípios básicos os quais denominamos “**Princípios Corporativos**”.



O cliente como centro do negócio

A base do nosso negócio radica na consecução e na manutenção de uma carteira de clientes mediante o desenvolvimento e o fornecimento de produtos que ofereçam um alto valor em termo de inovação, preço, qualidade, segurança e impacto ambiental.

Devemos ser capazes de nos anteciparmos na hora de oferecer as melhores soluções

para que o negócio de cada um de nossos clientes prospere, o que exige dispor de um profundo conhecimento das suas necessidades a curto, médio e a longo prazo.

Construir relações sólidas, honestas e duradouras com os clientes é o que realmente faz a diferença.



A excelência operacional como prática habitual

A competitividade não é fruto da casualidade nem surge do nada. Tem que ver com as características de qualidade, eficiência e eficácia. Adquire-se através de um longo processo de aprendizagem. Mantém-se com rigor, cumprimento, sentido de urgência e dispendo dos processos corretos que executem da melhor maneira possível cada

uma das tarefas. Melhora-se com um esforço contínuo por parte de todos para melhorar o que já é bom.

Num sector competitivo como o sector automóvel, é necessário destacarmo-nos naquilo que fazemos. As nossas operações devem ser excelentes.



A inovação como via de progresso

A inovação permite-nos consolidar a liderança do Grupo e proporcionar novas alternativas de produtos e processos que conferem valor aos clientes e eficiência à nossa gestão interna. O nosso desafio é sermos líderes da inovação no nosso sector.

Ser inovadores e conseguir que os clientes recebam o valor diferencial que lhes dá a Gestamp.



A sustentabilidade como permanência no tempo

Temos vocação de crescimento e permanência. A solidez financeira, a rentabilidade, a prudência na gestão do risco e o respeito pelos diferentes ambientes nos quais operamos são as melhores garantias para assegurar o nosso futuro.

Ganhar a confiança dos nossos acionistas e parceiros empresariais, cumprir as leis dos países onde exercemos a nossa atividade, manifestar apoio aos direitos humanos fundamentais e dar importância à saúde, segurança e meio ambiente.



As pessoas como artífices do êxito

O talento, a motivação e a capacidade das pessoas para trabalhar em equipa constituem um ativo essencial para o êxito da Gestamp.

Fomentar o desenvolvimento humano e profissional dos colaboradores, induzindo, com ele, a persecução dos restantes objetivos empresariais.



4 As nossas responsabilidades



Cumprir o nosso código

A nossa reputação constrói-se a partir de cada uma das decisões que tomamos diariamente.

O nosso Código de Conduta, as políticas da nossa empresa e a legislação aplicável dão-nos informação para realizar o trabalho com ética e responsabilidade.

É responsabilidade de todos conhecê-lo e aplicá-lo no trabalho que realizamos e que nos sirva de referência nas decisões que tomamos.



Dar o exemplo

Cada um de nós deve agir com integridade e inspirar confiança, mas também temos a grande responsabilidade de dar o exemplo inspirando os demais para que sigam o nosso Código de Conduta através de:

- Criação de um ambiente de confiança, comunicação aberta e respeito.
- Fomento da tomada de decisão de forma ética.



Procurar ajuda e relatar possíveis incumprimentos

O Código de Conduta não pode descrever todas as situações possíveis que podem surgir no dia-a-dia. É da responsabilidade de cada um fazer perguntas e manifestar inquietudes quando surjam dúvidas de interpretação ou possíveis problemas de cumprimento.

Do mesmo modo, se houver conhecimento de um facto que possa constituir uma violação do nosso Código de Conduta, das nossas políticas ou da lei, deverá ser reportado para podermos abordar o problema.

Nesses casos, todos os funcionários da Gestamp deverão informar o seu superior hierárquico, a Direção de RH ou, se as circunstâncias o aconselharem, a Comissão de Ética, fazendo uso dos canais de denúncias estabelecidos para esse efeito pelo Grupo.

Caso contrário, ao não comunicá-lo e permitir que ocorra constitui um incumprimento do próprio Código de Conduta.

A Gestamp compromete-se a apoiar e a proteger todos aqueles que de boa-fé:

- Informem sobre aquilo que creem que constitui uma violação do nosso Código de Conduta, das nossas políticas ou da lei.
- Colocam uma questão de cumprimento ou procura de consultoria acerca de uma prática, decisão ou ação comercial em particular.
- Colaborem com a investigação de um possível incumprimento do nosso Código de Conduta.

5 Normas de conduta

Não só devemos agir com integridade para proteger a nossa reputação e imagem ou evitar problemas legais, como também para estarmos seguros de que estamos a fazer o que está correto.

As seguintes normas servirão de guia para agir tal e qual se espera de nós.



Integridade no nosso local de trabalho

Segurança e saúde

Estamos empenhados em oferecer aos nossos trabalhadores, e aos de outras empresas que trabalhem nas nossas instalações, um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Consideramos que a segurança e a saúde não só implicam dispor de instalações e equipamentos em boas condições, como também de pessoas comprometidas que respeitem as normas e valorizem a prevenção face a qualquer outra circunstância.

Consequentemente, qualquer trabalhador da Gestamp:

- Deve conhecer e cumprir as normas, instruções e procedimentos relativos à segurança e saúde vigentes no seu posto de trabalho.
- Deve assegurar-se de que todos os trabalhadores a seu cargo dispõem da formação e informação necessária e da qualificação pertinente antes de iniciar um trabalho. Este controlo inclui tanto as pessoas da nossa empresa, como o pessoal de empresas externas.
- No âmbito da sua responsabilidade e de acordo com as políticas do Grupo e do seu centro de trabalho, deve pugnar por melhorar as condições de segurança e saúde e por aplicar uma gestão eficiente dos riscos laborais.



Igualdade de oportunidades

Mantemos uma política de seleção rigorosa e objetiva, atendendo exclusivamente aos méritos acadêmicos, pessoais e profissionais dos candidatos e às necessidades do Grupo.

De acordo com o anterior, comprometemo-nos expressamente a não discriminar por motivos de raça, religião, sexo, idade, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou deficiência.

Em especial, a Gestamp promoverá a igualdade de gênero no que se refere ao acesso ao emprego e à promoção de profissionais, para além de respeitar a paridade salarial em igualdade de posto

A Gestamp promove a formação dos trabalhadores. Os planos de formação garantem a igualdade de oportunidades, bem como o desenvolvimento da carreira profissional, contribuem, além disso, para atingir ativamente os objetivos do Grupo. Com efeito, a promoção baseia-se no mérito, na capacidade e no desempenho das pessoas:

- Deve ser dada especial atenção à motivação e ao desenvolvimento profissional das pessoas a seu cargo, propiciando-lhes oportunidades de desenvolvimento com base nos seus méritos e contributo profissional. Para tal, entre outros, deve manter a empregabilidade dos seus colaboradores, impulsionar a sua formação e aprendizagem, avaliar especificamente os seus esforços e reconhecer de forma objetiva os seus feitos.
- Nunca deve permitir que questões como raça, religião, sexo, idade, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou deficiência tenham alguma influência nas suas decisões.
- Aproveite a formação que receba e atualize os seus conhecimentos técnicos e de gestão.



Ambiente de trabalho respeitoso e tratamento justo

Um dos valores da Gestamp é respeitar os outros e atingir êxitos de forma conjunta. O nosso êxito só pode ser atingido quando tratamos todos com respeito, tanto dentro como fora da nossa empresa.

Todos os trabalhadores têm direito de ser tratados de forma justa e respeitosa. A Gestamp tem por objetivo criar um ambiente de trabalho no qual imperem a confiança e o respeito mútuo.

Conseguir que no ambiente de trabalho impere a confiança e o respeito depende em grande medida da atitude e do comportamento dos trabalhadores **por isso é importante que:**

- Nunca se comporte de uma forma que possa qualificar-se como ofensiva, intimidatória, maliciosa ou insultuosa. Em caso algum consentimos atitudes de superioridade ou prepotência no tratamento aos subordinados.



Respeito pela liberdade de associação e de pensamento



Na Gestamp, esforçamo-nos continuamente para manter um diálogo aberto e direto com os trabalhadores e assegurar que a comunicação se realize num ambiente construtivo, mantendo um equilíbrio entre os interesses dos trabalhadores e os interesses económicos da empresa.

Reconhecemos os princípios de liberdade de associação, liberdade de pensamento e o direito dos trabalhadores decidirem por si mesmos se querem fazer parte ou juntar-se a sindicatos ou outras organizações.

A Gestamp respeita o direito de os trabalhadores elegerem os seus próprios representantes, tal como este direito se encontra previsto na legislação aplicável. De igual forma, a Gestamp trabalhará com os representantes dentro do quadro legal.





Integridade na cadeia de fornecimento

Nas nossas relações

Devemos tratar com imparcialidade e integridade todas as pessoas com as quais estamos em contacto no âmbito da nossa atividade profissional. Isto inclui os nossos clientes, fornecedores e concorrentes.

Os nossos clientes



A integridade no mercado exige que as relações com os nossos clientes sejam honestas e cumpram todas as leis aplicáveis.

Desta forma, queremos ganhar e manter a confiança dos nossos clientes e a sua perceção da Gestamp como parceiro sólido e fiável.

Os nossos fornecedores



Todas as interações com os nossos fornecedores devem cumprir as nossas normas éticas.

Esperamos que os nossos fornecedores cumpram as mesmas normas de integridade com as quais nós trabalhamos. Um ato imoral ou ilegal de um fornecedor pode danificar a reputação da Gestamp como empresa e causar uma perda de respeito da nossa boa vontade nas comunidades em que exercemos a nossa atividade.

Os nossos concorrentes



Em todos os países existem disposições aplicáveis destinadas a evitar a concorrência desleal. Geralmente, as leis relativas a práticas restritivas da concorrência são muito complexas e o seu incumprimento pode acarretar sanções para a Gestamp.

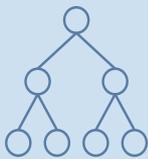
Por esta razão:

- Deve evitar qualquer medida que vise uma limitação ilícita da concorrência e que infrinja as disposições legais. Em particular, não deverá realizar: pactos secretos sobre preços ou condições de venda com concorrentes, pactos secretos sobre a renúncia à concorrência, apresentação de ofertas simuladas e repartição de clientes ou outros critérios de segmentação de mercado.
- Se tiver consultas ou dúvidas sobre se está a incorrer em concorrência desleal com alguma medida, deve consultar o departamento jurídico.

Nas nossas atuações

O nosso compromisso com a integridade estende-se às atuações que levamos a cabo dentro das nossas relações comerciais ou em atividades alheias ao nosso trabalho na Gestamp que podem dar lugar a uma situação desfavorável para a Gestamp.

Conflitos de interesse



Existe conflito de interesse quando em determinadas situações possam colidir os interesses pessoais de um trabalhador e os interesses da Gestamp. Considera-se que existe interesse pessoal do trabalhador, quando no assunto em questão se vê afetado diretamente o próprio trabalhador ou, de forma indireta, pessoas vinculadas ao mesmo.

Para o efeito, entende-se por pessoas vinculadas ao trabalhador:

- o cônjuge ou pessoas com relação de afetividade análoga, os ascendentes, descendentes e irmãos do trabalhador ou do cônjuge (ou pessoa com relação de afetividade análoga);
- os cônjuges dos ascendentes, descendentes e irmãos do trabalhador; e
- as sociedades nas quais o trabalhador ostente ou possa ostentar, direta ou indiretamente, o controlo, ou seja, se possuir a maioria dos direitos de voto, tiver o poder de nomear ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração, se puder ostentar a maioria dos votos nos termos de acordos com terceiros, ou tiver designado com os seus votos a maioria dos membros do órgão de administração no momento da existência da situação de conflito de interesse.

Para evitar possíveis conflitos de interesse, os trabalhadores:

- Devem comunicar os possíveis conflitos de interesse à Direção de Recursos Humanos da sua empresa, a qual o gerirá podendo consultar a Comissão de Ética se achar conveniente.
- Devem consultar todas as operações ou atividades que suponham ou possam supor conflito de interesse, as quais apenas poderão ser realizadas após obtenção da autorização expressa da Direção de Recursos Humanos da sua empresa. Deve esperar que essa Direção se pronuncie para iniciar qualquer atuação a esse respeito.

Limitações e incompatibilidades

A Gestamp respeita a privacidade dos trabalhadores e, por isso, não tem interesse nas atividades realizadas fora da jornada laboral. No entanto, pode ser que certas atividades possam afetar potencialmente a lealdade, objetividade e dedicação de um trabalhador ao Grupo.



Por este motivo:

- Não poderá ocupar cargos, desempenhar funções ou exercer representação em empresas da concorrência, empresas prestadoras de bens e serviços ou em sociedades que ostentem algum tipo de domínio ou controlo sobre empresas da concorrência.
- Deverá consultar a Direção de Recursos Humanos da sua empresa sobre qualquer cargo, designação ou nomeação alheios à Gestamp, que pretenda aceitar e que possa afetar a sua independência e dedicação profissional. A Direção de Recursos Humanos, se o julgar conveniente, poderá remeter a sua consulta à Comissão de Ética.

Exigência e aceitação de ofertas e atenções



A troca de ofertas e atenções é uma mostra de boa vontade nas relações comerciais, mas algumas ofertas, devido à sua índole ou relevância, podem chegar a prejudicar a reputação da Gestamp e inclusivamente chegar a infringir o quadro legal vigente.

Por conseguinte:

- Se, no seu posto de trabalho, tiver de selecionar fornecedores ou colaborar com eles, deve avaliá-los segundo os seus méritos, evitando os conflitos de interesse, as ofertas e atenções que não sejam apropriadas, ou qualquer outro tipo de favoritismo que possa pôr em perigo o processo de seleção ou avaliação.
- Em todos os casos, está proibido de aceitar donativos em dinheiro.
- Só poderão ser aceites ofertas e atenções que correspondam à prática ou costume habitual num determinado país e sempre que não influenciem, ou possam influenciar, ou possam ser interpretadas como influência, na tomada de decisão. Se existirem dúvidas sobre o que é aceitável, a oferta deverá ser declinada ou, conforme o caso, tratada antes com o superior hierárquico imediato.
- Deve conhecer e cumprir a Regulamentação de Ofertas e Atenções da Gestamp na qual se regula a troca de ofertas e atenções entre os trabalhadores da Gestamp e terceiros, que têm ou possam ter algum vínculo comercial, contratual ou profissional com a Gestamp, estabelecendo os limites e os fluxos de aprovação adequados.

Dar e conceder ofertas e atenções

Os nossos clientes apreciam o valor diferencial que lhes dá a Gestamp, entre outras coisas, pelas relações honestas que tratamos de estabelecer e cuidar. Por outro lado, qualquer intenção de influenciar pessoas com poder decisório mediante a concessão de ofertas ou atenções pode acarretar fortes sanções para a empresa.

É por isso que:

- Deve assegurar-se de que a concessão de um pedido seja devida à oferta em si e não à concessão de privilégios pessoais (prendas, convites, presentes ou outros serviços).
- Em todos os casos é proibido o oferecimento e a concessão de donativos em dinheiro.



- Apenas se poderão fazer ofertas ou atenções a terceiros (clientes, clientes potenciais, fornecedores, concorrentes, auditores, etc.) se autorizado e se forem cumpridos todos os seguintes critérios: correspondem ao costume e cortesia habitual do país, não se concedem como contraprestação de um tratamento preferencial ou para contornar disposições legais, têm um valor suficientemente limitado, o conhecimento da oferta incluindo a identidade do destinatário da oferta não suporia uma situação embaraçosa para a Gestamp nem para o destinatário da oferta e não representam uma violação da legislação aplicável.
- Deve conhecer e cumprir a Regulamentação de Ofertas e Atenções da Gestamp na qual se regula a troca de ofertas e atenções entre os trabalhadores da Gestamp e terceiros, que têm ou possam ter algum vínculo comercial, contratual ou profissional com a Gestamp, estabelecendo os limites e os fluxos de aprovação adequados.

Suborno e corrupção



A maioria dos países onde a Gestamp opera dispõe de leis que proíbem a corrupção e o suborno, inclusivamente se este for cometido fora das fronteiras do país em questão. Qualquer violação destas leis constitui um delito grave que pode acarretar multas para as empresas e responsabilidade penal para pessoas individuais e coletivas.

Consequentemente:

- Não é permitido a ninguém da Gestamp encetar negociações com algum funcionário do governo ou partido político para oferecer ou entregar algum suborno, gratificação, prenda ou convite social que favoreça a tomada de decisão para benefício deles próprios ou do Grupo. Devemos ser extremamente honrados e íntegros em todas as nossas relações com as administrações públicas.
- Assim, é proibido receber, solicitar ou aceitar, bem como prometer, oferecer ou conceder qualquer tipo de benefício ou vantagem não justificados a título de contraprestação, sempre que superar os usos e costumes comumente aceites, de acordo com a Regulamentação de Ofertas e Atenções da Gestamp, para conseguir ou manter qualquer negócio ou benefício.

Atividade política



Qualquer trabalhador tem o direito de participar a título individual em assuntos políticos, mas a sua participação em política não terá nada que ver com a empresa.

A Gestamp não participará em nenhuma atividade política nem fará nenhum tipo de donativo económico de cariz político em nenhum país do mundo.

Qualquer trabalhador deve ter em conta que:

- A sua participação em política deve realizar-se no seu tempo livre e com os seus próprios recursos.
- Deve deixar sempre muito claro que as suas opiniões e ações são as suas próprias e não as da Gestamp.
- Se está a pensar candidatar-se a um cargo público ou em aceitá-lo, no geral, os compromissos oficiais não devem afetar o seu trabalho, sem prejuízo do respeito pelos direitos estabelecidos para o efeito na legislação aplicável.



Integridade perante os nossos acionistas e parceiros comerciais

Agir com responsabilidade e transparência anda de mão dada com a proteção do valor. Cada trabalhador cria valor para os nossos acionistas ao colocar os interesses da nossa empresa em primeiro lugar, ao levar registos comerciais precisos e ao proteger e usar de forma devida os recursos da empresa, a sua informação e os seus bens.

Veracidade da informação



A compilação e apresentação honesta, precisa e objetiva da informação, tanto financeira como de qualquer outra índole, é vital para a Gestamp.

Por isso:

- Não deve falsificar nenhum tipo de informação, tanto financeira como de qualquer outra índole (por exemplo, segurança, meio ambiente ou resultados qualitativos de qualquer índole).
- Nunca deve introduzir de forma deliberada dados falsos, ou que possam induzir em erro, em nenhum relatório, registo, arquivo ou reembolso de despesas.
- Não adquira obrigações contratuais em nome da Gestamp que superem a autoridade que lhe tenha sido conferida.
- Deve cooperar plenamente com os auditores, garantindo a precisão da informação oferecida e, se assim o solicitarem, dando-lhes livre acesso às pessoas e à documentação.

Tratamento de informação



A informação técnica, operacional, comercial e financeira da Gestamp é propriedade da empresa, mesmo se tiver sido gerada pelo próprio colaborador. Essa informação considera-se confidencial e deve ser salvaguardada.

Consequentemente:

- Só pode revelar informação aos trabalhadores que sejam designados como destinatários da mesma e através dos canais autorizados pela sua empresa.
- A custódia e preservação dos arquivos da Gestamp é da responsabilidade de cada trabalhador no âmbito da sua responsabilidade.
- Deve guardar sigilo profissional dos dados, relatórios, contas, balanços, planos estratégicos e demais atividades da Gestamp e das suas pessoas, que não sejam de carácter público, e cuja divulgação possa afetar os interesses da Gestamp.

Privacidade e confidencialidade



A Gestamp compromete-se a respeitar a legislação vigente em matéria de proteção de dados de carácter pessoal e adotou as medidas, de índole técnica e organizativa, necessárias para evitar a alteração, perda ou uso não autorizados dos dados pessoais facultados. O acesso e tratamento dos dados pessoais está limitado a determinadas pessoas da empresa que contam com a devida autorização para tal.

O Grupo e cada empresa do Grupo em particular contam com uma série de normas, instruções e procedimentos destinados ao correto tratamento dos dados pessoais e cada trabalhador tem a responsabilidade de os conhecer e fazer cumprir.

Consequentemente:

- Se, no seu posto de trabalho, tiver acesso a dados pessoais de trabalhadores, deve utilizá-los unicamente com o fim para o qual foram facultados pelo titular dos dados e deve pugnar sempre por manter a confidencialidade desses dados e tratá-los de acordo com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados, bem como de acordo com as normas, instruções e procedimentos estabelecidos pelo Grupo.
- Não deve facultar os dados pessoais de trabalhadores a nenhuma pessoa, tanto pertencente à Gestamp como exterior à Gestamp, a menos que essa pessoa conte com a devida autorização, ou se trate de uma autoridade ou organismo que estejam legalmente autorizados a solicitar essa informação (juízes, inspetores do trabalho, etc.).
- Deve cumprir os critérios de comportamento e atuação estabelecidos na Política de Proteção de Dados da Gestamp em vigor a qualquer momento.

Controlo da informação privilegiada

Na Gestamp estamos comprometidos com o apoio à legitimidade e transparência dos mercados de valores de todo o mundo. Além disso, dentro do Grupo é exigido que se utilize a informação de forma discreta e profissional.

Por Informação Privilegiada entende-se a informação de carácter concreto que se refira direta ou indiretamente ao Grupo, ou a um ou vários valores afetados ou instrumentos financeiros relacionados com os mesmos ou seus derivados, que não tenha sido tornada pública e que, ao ser tornada pública, poderia influenciar de forma apreciável os preços dos valores afetados, dos instrumentos financeiros relacionados com os mesmos ou os seus derivados.

Rejeitamos os abusos de mercado, não emitindo informação falsa nem participando noutras atividades destinadas a manipular o preço dos valores cotados nos mercados.



Isto significa que:

- É proibido negociar direta ou indiretamente com valores da Gestamp ou outra sociedade cujos valores estejam cotados nos mercados de valores se tiverem conhecimento de «informação privilegiada».
- Devem ser cumpridos os critérios de comportamento e atuação estabelecidos no Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores da Gestamp em vigor a qualquer momento.

Proteção de ativos

É importante garantir que se faça um bom uso e não se esbanjem os ativos da Gestamp. Estes ativos incluem bens, tempo, informação confidencial, direitos de propriedade intelectual e industrial, fundos empresariais e equipamentos pessoais da empresa.

Comprometemo-nos, por sua vez, a respeitar a informação confidencial e a propriedade intelectual e industrial de terceiros.

Em todas as circunstâncias:

- É da sua responsabilidade individual assegurar que os bens da Gestamp que utilize ou com os quais entre em contacto por ocasião do seu trabalho não sejam utilizados indevidamente ou desperdiçados.
- Deverá preservar sempre e fazer um bom uso da propriedade intelectual e industrial da Gestamp. Não deve utilizar para os seus próprios fins, nem de terceiros, nem para obter proveitos ou lucros, os relatórios, programas, direitos de propriedade intelectual e industrial, sistemas informáticos, manuais, vídeos, cursos, estudos, etc., concebidos, desenvolvidos ou melhorados pela Gestamp.
- Manterá a mais estrita confidencialidade até ao momento de utilizar o conhecimento da Gestamp fora do âmbito interno.
- Não deve infringir deliberadamente nenhum direito de propriedade intelectual e industrial de outra empresa.
- Deve recusar e evitar utilizar a informação confidencial de outras organizações ou empresas, sempre e quando não existam acordos que o permitam.
- Enquanto se encontrar no seu local de trabalho, espera-se que esteja dedicado à sua atividade profissional e não a atividades pessoais.





Integridade no nosso ambiente

Meio ambiente



Queremos minimizar o impacto ambiental da nossa atividade. Para o efeito, em cada centro dispomos de sistemas de gestão ambiental que asseguram o cumprimento da legislação e a melhoria contínua dos processos.

Comprometemo-nos a adaptar e a utilizar as melhores técnicas disponíveis para nossas instalações, bem como incluir o meio ambiente nas operações de design das mesmas.

Qualquer trabalhador, por sua vez:

- Deve conhecer e cumprir as normas, instruções e procedimentos relativos ao meio ambiente vigentes no seu local de trabalho.
- No âmbito da sua responsabilidade e de acordo com as políticas do Grupo e do seu centro de trabalho, deve pugnar por melhorar as condições das instalações do ponto de vista ambiental e por aplicar uma gestão eficiente dos aspetos ambientais.

Compromisso com a comunidade



Na Gestamp estamos comprometidos com o crescimento económico e social das comunidades onde se encontram as nossas empresas, através da criação de fontes de emprego estáveis e da colaboração com os agentes locais nos aspetos aos quais podemos acrescentar valor.

Convidamos os nossos trabalhadores a participar nas iniciativas de desenvolvimento e atividades cívicas da comunidade local.

Desta forma:

- Caso se encarregue ou tenha capacidade de decisão sobre a seleção e contratação de trabalhadores, deve fomentar a contratação de trabalhadores qualificados locais.
- Não deve promover em nome da Gestamp, direta ou indiretamente, atos que contenham elementos de vulgaridade, violência e qualquer outro elemento que afete os valores individuais, familiares e sociais.

6 Gestão de incumprimentos

Ninguém, independentemente do seu nível ou cargo, está autorizado a solicitar ou incitar qualquer trabalhador a cometer um ato ilegal ou que infrinja as disposições estabelecidas no Código de Conduta.

Se houver indícios razoáveis de que tenha sido cometida alguma irregularidade, ato ilegal ou contrário às normas de atuação estabelecidas no Código de Conduta, terá de informar o seu superior hierárquico ou, se as circunstâncias o aconselharem, a Comissão de Ética, fazendo uso dos canais indicados.

A identidade da pessoa que comunique uma atuação presumidamente anómala assumirá carácter de informação confidencial. A Gestamp compromete-se a não adotar nenhuma forma de represália, direta ou indireta, contra os trabalhadores que comunicarem uma atuação presumidamente anómala.

- Todos os trabalhadores da Gestamp devem sentir-se seguros face a possíveis consequências negativas resultantes de uma comunicação de boa-fé. O Regulamento da Comissão de Ética estabelece a indemnidade dos denunciante de boa-fé e, por sua vez, preserva a honra e a presunção de inocência de todos os trabalhadores face a comunicações maliciosas ou infundadas.
- Se a Direção de Recursos Humanos de uma empresa ou, conforme o caso, a Comissão de Ética, determinar que um trabalhador realizou atividades que infrinjam disposições legais ou o próprio Código de Conduta, serão aplicadas medidas disciplinares segundo o regime de faltas e sanções que se estabelece no respetivo Acordo Coletivo da Sociedade ou na legislação laboral aplicável.
- As investigações internas que ajudam a melhorar o sistema de prevenção ou a análise dos incumprimentos que tenham sido comunicados, os órgãos que podem promovê-las e o modo de realizá-las estão reguladas no referido Regulamento da Comissão de Ética. São fixados com especial atenção os direitos e garantias das pessoas investigadas.



7 Interpretação, acompanhamento e divulgação

A interpretação do Código de Conduta, no que se refere a consultas, pedidos de autorização, informações e elaboração de relatórios em relação aos diferentes números do mesmo, compete à Comissão de Ética.

As Direções de Divisão fomentarão ativamente a divulgação do Código de Conduta devendo comunicá-lo individualmente a todos os trabalhadores do Grupo. Pugnarão, por sua vez, pela sua implementação duradoura.

O cumprimento das leis e a observância do Código de Conduta deve ser revisto de forma regular em todas as divisões do Grupo.

8 Entrada em vigor

A primeira versão do Código de Conduta da Gestamp entrou em vigor a 1 de dezembro de 2011. A atual versão foi aprovada a 7 de maio de 2018 pelo Conselho de Administração⁽¹⁾.

(1) Este documento é uma tradução para português da versão original redigida em espanhol e foi feita unicamente para fins informativos. Por isso, em caso de discrepância, faz fé a versão espanhola.





Não esqueça estas regras:



Familiarize-se com as normas legais e empresariais que afetam o seu posto de trabalho.



Siga sempre estas normas.



Há muitas formas de obter ajuda, o importante é utilizar uma delas.



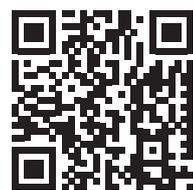
Faça perguntas se tiver dúvidas sobre qual é a solução correta.



Continue a perguntar até obter uma resposta satisfatória.



O Código pode ser consultado em:



www.gestamp.com/code-of-conduct

